



Lei Municipal nº 314/2015

de 13 de janeiro de 2015

Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

1º – Fica estimada a receita e fixada a despesa do Município de Monte Horebe, para o exercício financeiro de 2015, no valor total de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), sendo R\$ 14.889.000,00 e a Reserva de Contingência no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

2º – As receitas decorrentes de arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
1- RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária.....	202.000,00
Receita Patrimonial	17.000,00
Receitas de Serviços.....	3.000,00
Transferências Correntes	13.146.400,00
Outras Receitas Correntes	40.000,00
Conta Redutora p/foramcao do FUNDEF.....	(1.678.400,00)
2 – RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Credito	
Alienação de Bens.....	20.000,00
Transferências de Capital	3.240.000,00
Outras Receitas de Capital.....	10.000,00
TOTAL.....	15.000.000,00

3º – As despesas fixadas por Categoria Econômica, apresentam o seguinte desdobramento:



**ESTADO DA PARAIBA
MONTE HOREBE
GABINETE DA PREFEITA**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
1 – DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos Sociais	6.553.000,00
Juros e Encargos da Dívida	100.000,00
Outras Despesas Correntes.....	5.049.000,00
2 – DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos.....	2.987.000,00
Amortização da Dívida.....	200.000,00
SUB-TOTAL	14.889.000,00
3 – RESERVA DE CONTINGENCIA.....	111.000,00
TOTAL.....	15.000.000,00

4º A despesa fixada, por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICACAO	VALOR – R\$
1 – PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal.....	630.000,00
2 – PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito	711.000,00
Secretaria de Administração e Finanças.....	1.390.000,00
Advocacia Geral	191.000,00
Secretaria de Planejamento	120.000,00
Secretaria e Ação Social	358.000,00
Fundo Municipal de Ação Social.....	403.000,00
Secretaria de Saúde	1.965.000,00
Fundo Municipal de Saúde.....	1.133.000,00
Secretaria de Educação	4.578.000,00
Secretaria de Obras e Urbanismo	2.512.000,00
Secretaria de Agricultura e Meio-Ambiente	735.000,00
Secretaria de Cultura.....	53.000,00
Secretaria de Esporte.....	110.000,00
Reserva de Contingência.....	111.000,00
TOTAL.....	15.000.000,00



**ESTADO DA PARAIBA
MONTE HOREBE
GABINETE DA PREFEITA**

5º – Fica o Poder Executivo Autorizado a:

I – abrir créditos suplementares, até o limite de 60% (Sessenta Por cento) da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos as definidas no artigo 43, da Lei Federal No 4320, de 17 de março de 1964.

6º – Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, possuem os seguintes valores:

I – Orçamento Fiscal	R\$ 11.593.000,00
II – Orçamento da Seguridade Social	R\$ 3.407.000,00
TOTAL	R\$ 15.000.000,00

7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

8º – Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, 13 de janeiro de 2015.

Claudia Aparecida Dias
Prefeita Municipal